

## XII ENCONTRO DE EXTENSÃO, DOCÊNCIA E INICIAÇÃO CIENTÍFICA (EEDIC)

### UMA ANÁLISE ACERCA DO PERFIL DAS VÍTIMAS DE VIOLÊNCIA DOMESTICA E FAMILIAR NO MUNICÍPIO DE QUIXADÁ – CE

Caroline da Silva Scanone<sup>1</sup>; Francisco José Mendes Vasconcelos<sup>2</sup>

<sup>1</sup>Discente do Curso de Direito da UNICATÓLICA Centro Universitário Católica de Quixadá;  
E-mail: carolinescanone@hotmail.com

<sup>2</sup>Docente do curso de Direito da UNICATÓLICA Centro Universitário Católica de Quixadá;  
E-mail: prof.vasco@fcrs.edu.br

#### RESUMO

O presente estudo, é a continuação do projeto inscrito no PIC (Programa de Iniciação Científica) desta IES, e se justifica pelo fato, dos casos de criminalidade contra a mulher e a família no país não terem diminuído após o advento da Lei Maria da Penha. Desta forma, a relevância deste estudo se dá, por trazer significativos impactos à sociedade civil. O objetivo específico é procurar saber, se o perfil das vítimas que procuram o Centro de Referência da Mulher de Quixadá (CRMCQ), é compatível com o perfil encontrado nos dados levantados na Delegacia de Defesa da Mulher (DDM) em estudo anterior. O objetivo geral desta pesquisa é buscar saber por meio de uma análise dos dispositivos legais, quais os crimes mais recorrentes contra as vítimas. A metodologia aplicada, foi a pesquisa de campo exploratória. A coleta dos dados se deu no órgão do CRMCQ. A amostra não-probabilística foi autogerada pelas vítimas que foram assistidas pelo órgão em estudo. A análise dos dados se deu pelo uso de tabelas e gráficos, através de uma investigação explicativa, para justificar o que foi encontrado. Os resultados encontrados, mostraram que a inferência dos dados precedentes com os atuais se coadunam. A conclusão deste estudo, mostrou que o perfil e os tipos de violência sofrida pelas vítimas do CRMCQ são compatíveis com os da DDM, e que há necessidade de políticas públicas preventivas para os agressores, de forma que eles não voltem a reincidir neste tipo de violência.

**Palavras-chave:** Violência doméstica. Mulher. Perfil. Vítima.

#### INTRODUÇÃO

Este estudo busca entender o universo das relações adjacentes entre os sexos masculino e feminino no que concerne à violência de gênero contra as mulheres, e assim, tratar do seguinte tema: **Uma análise acerca do perfil das vítimas de violência doméstica e familiar no município de Quixadá – CE.**

Embora as mulheres tenham lutado pelos seus direitos ao longo da história e conseguiram ter mais espaço dentro da sociedade, ainda existem mulheres que sofrem vários tipos de violência, imposta pelos resquícios do sistema patriarcal machista. Assim, este estudo busca responder a seguinte problemática: Qual o perfil das vítimas de violência doméstica e familiar no município de Quixadá? Para justificar esse problema, é necessário fazer um breve histórico sobre a questão da violência doméstica.

O perfil da mulher do passado, era de submissão ao poder patriarcal que imperava nas famílias, sendo o homem o principal provedor do sustento familiar, este detinha o poder sobre sua esposa e filhas, podendo até castiga-las fisicamente. A mulher era educada para servir seu marido, cuidar dos filhos e da casa, não lhe era permitido trabalhar ou estudar após o casamento. Com o passar dos anos, mais precisamente entre as décadas de 60 e 70, diante das revoluções feministas, pouco a pouco, a mulher foi conquistando direitos dentro de uma sociedade machista.

No Brasil, com o advento da Constituição de 1988, vieram os princípios constitucionais, como o princípio da igualdade, da dignidade da pessoa humana, bem como um novo Estado prestacional que surgia. Com isso, a questão da violência doméstica e familiar, saiu do âmbito privado e passou a ser um problema do Estado, por conta da grande incidência de crimes contra a mulher e a família, os quais, hoje, são diuturnamente veiculados pela mídia, sendo esses, casos de agressões e até mesmo homicídios contra a mulher, que se dá através do menosprezo e discriminação em razão do sexo. Neste sentido Mello (2009, p.5) preleciona o seguinte:

O sistema de repressão e prevenção à violência doméstica é recente no Brasil. A violência doméstica e familiar contra a mulher antes da entrada em vigor da Lei nº 11.340/06 não vinha recebendo, pelas autoridades e pela sociedade em geral, a devida importância, embora a Constituição Federal tenha declarado no parágrafo 8º, do art. 226, repúdio a violência doméstica e familiar contra a mulher.

Segundo a autora, embora seja recente as formas de repressão contra a violência doméstica, foi necessário o advento de uma Lei para proteger as mulheres, pois, a previsão constitucional de repúdio a violência contra a mulher não era suficiente para acabar com ela.

Outro fator relevante inerente a importância de uma Lei específica contra esse tipo de violência é observado pela Douta Flávia Piovesan que expõe: “ (...) o caso Maria da Penha permitiu, de forma emblemática, romper com a invisibilidade que acoberta esse grave padrão de violência de que são vítimas tantas mulheres, sendo símbolo de uma necessária conspiração contra a impunidade”.

Tendo em vista que a Srª Maria da Penha Fernandes, foi a grande propulsora na luta contra a violência doméstica, o advento da Lei nº 11.340/06 também trouxe os Centros de Referência de Atendimento às Mulheres, criados com o propósito de prestar acolhida as mulheres vítimas de violência, oferecer-lhes acompanhamento psicossocial e orientação jurídica necessária. Assim este estudo tem grande relevância, pois, tendo em vista o perfil das mulheres do passado, após tantas conquistas e evoluções na seara jurídica, nada justifica as mulheres ainda sofrerem esse tipo de violência. Por isso, é importante sabermos o perfil destas vítimas, para entender por quê este fenômeno ainda ocorre com as mulheres, como ele se manifesta e qual é a solução mais eficaz para tratá-lo.

Por fim, o objetivo geral deste estudo é saber, por meio de uma análise dos dispositivos legais, quais os crimes mais recorrentes contra as vítimas, ou seja, como se manifesta esse fenômeno. E, objetivo específico deste estudo, é perceber nos critérios avaliados (idade, relação com agressor, ocupação da vítima), se o perfil da vítima de violência doméstica encontrado no CRMVQ é compatível com o perfil encontrado com os dados da DDM, para entender o porquê este fenômeno se manifesta e qual a possível solução para acabar ou minimizar esses índices de violência doméstica e familiar.

## **METODOLOGIA**

Tendo em vista que este estudo trabalhou indiretamente com seres humanos, foram atendidos os requisitos necessários para este projeto, sendo submetido e aprovado pelo CEP desta IES. Trata-se de uma investigação *ex post facto* (pois refere-se a um fato já ocorrido), estão sendo utilizados também, processos metodológicos distintos: a pesquisa **bibliográfica e documental** (dados da SSPDS e CRMVQ), através da técnica de **Estatística Descritiva** ou seja, resumo de um conjunto de dados fazendo uso de tabelas e gráficos, e ainda a utilização de uma investigação **explicativa** para tornar o problema inteligível, justificar-lhe os motivos e esclarecer quais fatores contribuem, de alguma forma, para a ocorrência deste fenômeno.

Os sujeitos da pesquisa, são mulheres vítimas de violência doméstica e familiar com faixa etária de 0 à maiores de 75 anos, que é igual a unidade amostral, com abrangência geográfica no município de Quixadá -CE.

## RESULTADOS E DISCUSSÃO

Em se tratando da apresentação dos resultados, o presente relatório mostrará os dados obtidos, através do controle metodológico das informações. Pois, os dados coletados foram fornecidos pelo CRMCQ, categorizados e analisados de forma a não haver distorções ou informações duplicadas, sobretudo, às informações do ano de 2014, serão equiparadas e comentadas com dados da DDM em igual período.

Inicialmente a pesquisa levantou a quantidade de prontuários do CRMCQ. Observou-se que quantidade de atendimentos em 2014, que foi um total de 26 atendimentos em todo o ano. Percebeu-se que demanda não demonstra linearidade, ou seja, não há uma regularidade de atendimento pela falta de procura das mulheres vítimas de violência, seja por coação sofrida por elas ou por qualquer outro motivo, como vergonha, etc. Por outro lado, foi possível perceber que os dados coletados em igual período na DDM, foram muito superiores a quantidade de atendimentos às vítimas realizados pelo CRMCQ. Pois, foram um total de 300 atendimentos realizados em igual período na DDM Quixadá, sendo 247 boletins de ocorrência e 53 inquéritos policiais.

Outro ponto bastante importante que foi constatado durante o estudo, é que muitas mulheres que vão até a DDM, geralmente não vão ao CRMCQ, deixando estas, de ter o atendimento assistencial necessário (psicológico e jurídico). Durante esse estudo percebeu-se que o número de atendimentos na DDM é superior ao do CRMCQ porque os órgãos ficam localizados em dois extremos da cidade. O ideal seria que fossem próximos um do outro para haver uma melhor prestação de assistência destas mulheres agredidas.

No que se trata da relação da vítima com o agressor, a análise mostra uma distorção estatística no que concerne ao mês de dezembro do ano de 2014, pois, no relatório dos B.O.s da DDDM não havia incidência tão alta de agressão por ex- namorados. No entanto observando-se os dados do CRMCQ, observa-se também uma alta incidência de agressões por parte dos ex- companheiros das vítimas, e esse sim teve coadunância com os dados anteriores coletados na DDM, bem como os dados que relatam os maridos como agressores.

Sobre o tipo de violência sofrida pelas vítimas, o demonstrativo de janeiro a dezembro do ano de 2014 do CRMCQ mostra que a violência física está presente em praticamente todos os meses do ano de 2014, cumulada com a violência moral e psicológica, e apenas em alguns casos violência patrimonial. Um fator interessante e positivo em parte, é o de que o índice de violência sexual é bem inferior aos demais. No entanto os indicadores demonstram que a violência psicológica possui uma grande evidencia e geralmente são constituídos por ameaças dos agressores e podem ensejar que essas mulheres são passíveis de sofrer o delito de feminicídio, principalmente quando cumulado com violência física.

Por outro lado, pode-se observar que tais fatores analisados no CRMCQ se coadunam com os dados levantados em igual período na DDM, senão vejamos:

Observa-se que o crime de ameaça, o qual trata-se também da violência psicológica, está ligado ao poder de coação do agressor, mostra-se mais evidente nos dados apurados na DDM em 2014. De acordo com o artigo 7º da Lei nº 11.340, a violência psicológica é tipificada como “qualquer conduta que cause danos emocionais ou prejuízo à saúde psicológica e à autodeterminação da mulher; diminuição, prejuízo ou perturbação ao seu pleno desenvolvimento”. Ou seja, quando o agressor age mediante ameaça, constrangimento, humilhação, manipulação, insulto, chantagem, etc. Além disso, este dispositivo supralegal define a violência moral, como qualquer conduta que configure calúnia, difamação ou injúria.

Não obstante temos também a incidência do crime de lesão corporal dolosa, o qual também se evidencia nos dados do CRMCQ, demonstrando que ambos os dados possuem características criminais idênticas em incidências.

Sobre a faixa etária das vítimas, observou-se um dado alarmante, pois as idades das vítimas variam com maior incidência de 18 a 35 anos. Estes dados mostram que as mulheres, vítimas da violência doméstica e familiar são cada vez mais jovens e estes dados do CRMCQ se coadunam com os da DDM no mesmo ano.

Em relação a profissão das vítimas, é interessante frisar, que as mulheres que sofrem algum tipo de violência doméstica e familiar, diferente do que erroneamente algumas pessoas pensam, elas não necessariamente possuem dependência econômica de seus agressores. Tal afirmação se dá mediante dos dados apurados, pois, tanto nos dados coletados na DDM quanto os dados do CRMCQ, mostram que a maioria das vítimas trabalham ou possuem algum tipo de renda. A mulheres atendidas no CRMCQ, que alegaram estarem

desempregadas ou não possuem renda variam entre 20 e 25% e aparecem apenas nos meses de março e setembro do ano de 2014. Isso indica que em média, mais de 75% dessas vítimas possuem renda própria, ou seja, mesmo que ainda que seja uma baixa renda, elas demonstram terem uma ocupação e os dados apurados na DDM, denotam que as vítimas em sua maioria, com incidência de 52% delas alegaram que exercem algum tipo de atividade remunerada, sendo convergentes as informações de ambos os órgãos.

É massivamente perceptível, que em relação ao estado civil das vítimas demonstrado nos dados apurados, as mulheres possuem uma vida conjugal, ou seja, casada, relação consensual (Amasia). De outra sorte, observamos também que as mulheres solteiras ainda mostra uma significativa expressão gráfica, pois se observarmos o gráfico da relação destas com seu agressor, percebeu-se por exemplo, que no período de dezembro as vítimas foram agredidas pelos seus ex-namorado. Observou-se que os dados coletados na DDM condizem com o apurado no CRMCQ, pois há incidência maior de mulheres que alegaram estarem solteiras, bem como aquelas que vivem em união estável e as casadas, são as vítimas mais evidentes deste estudo nos órgãos pesquisados.

## **CONSIDERAÇÕES FINAIS**

Diante dos dados analisados, foi possível observar que o perfil encontrado com os dados do CRMCQ é compatível com os dados da DDM dentro dos aspectos analisados, tais como: idade, relação com o agressor, profissão e tipo de violência contra a vítima, etc.

No decorrer deste estudo, foi possível perceber como esse fenômeno se manifesta, percebe-se que é por meio de (tipo de crime) coação psicológica e castigos físicos. O porquê se manifesta; por ciúmes, fim de relacionamento e posse. É necessária mais educação aos jovens, para desconstruir os velhos paradigmas do passado patriarcal, e dessa forma minimizar ou erradicar esse tipo de conduta reprovável para os futuros pais de família.

Diante de todo exposto, é permitido indagar se realmente as políticas públicas e sociais estão sendo eficazes em sua aplicação no combate a esse tipo de violência. A atuação destes órgãos deve ser mais efetiva, devendo serem adotadas, medidas preventivas e não só repressiva contra os agressores. Ou seja, não adianta tutelar apenas os direitos das mulheres, pois para que estes sejam efetivamente protegidas, deve-se tratar também o agressor.

## **REFERÊNCIAS**

BRASIL. Constituição (1988). **Constituição da República Federativa do Brasil**. Brasília, DF: Senado, 1988.

LIMA, Paulo Marco Ferreira. **Violência contra a mulher: homicídio privilegiado e a violência doméstica**. 2. ed. São Paulo: Atlas, 2013.

MELO, Adriana Ramos de. **Comentários à Lei de Violência Doméstica e Familiar Contra a Mulher**. Rio de Janeiro: Editora Lumen Juris, 2009.

PIOVESAN, Flávia; PIMENTEL, Silvia. **A Lei Maria da Penha na perspectiva da responsabilidade internacional do Brasil**. Disponível em: <[http://www.compromissoeatitude.org.br/wp-content/uploads/2014/02/1\\_6\\_responsabilidade-internacional.pdf](http://www.compromissoeatitude.org.br/wp-content/uploads/2014/02/1_6_responsabilidade-internacional.pdf)>. Acesso em: 20 de nov. 2016.